



# Prefeitura de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – CEP: 15170-000 - FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@tanabi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@tanabi.sp.gov.br)

OF. ESPECIAL

Tanabi, 05 de abril de 2022.

Ilma. Senhora

**Meiri de Fátima Marzochi Vilela**

Presidente da Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi

**Assunto: Repasse de valor referente a Emenda Parlamentar - Impositiva no exercício de 2022.**

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que a entidade Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi foi contemplada conforme Lei Municipal nº3232/2021 de 14 de dezembro de 2021 com Emenda Impositiva no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para despesas de custeio, devendo portanto apresentar Plano de Trabalho, Planilha de Aplicação Financeira e demais documento pertinentes até a data de 13/04/2022, para aprovação, elaboração de Termo de Convênio e liberação do pagamento.

Atenciosamente,

  
**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2021

### Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022.

Norair Cassiano da Silveira, Prefeito do Município de Tanabi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O orçamento do Município de Tanabi, para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 105.390.000,00 (cento e cinco milhões, trezentos e noventa mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 73.166.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 32.224.000,00

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

#### Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria R\$ 16.400.000,00

Contribuições R\$ 1.430.000,00

Receita Patrimonial R\$ 500.000,00

Receita de Serviços R\$ 6.560.000,00

Transferências Correntes R\$ 91.060.000,00

Outras Receitas Correntes R\$ 1.180.000,00

#### Receita de Capital

Alienação de Bens R\$ 110.000,00

Transferências de Capital R\$ 75.000,00

Outras Receitas de Capital R\$ 135.000,00

Sub-total R\$ 117.450.000,00

(-) II - Dedução da Receita

Fundeb R\$ 12.060.000,00

Receita Total R\$ 105.390.000,00

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa R\$ 2.192.000,00

04 - Administração R\$ 8.672.000,00

06 - Segurança Pública R\$ 90.000,00

08 - Assistência Social R\$ 4.441.000,00  
09 - Previdência Social R\$ 2.802.000,00

10 - Saúde R\$ 24.981.000,00  
12 - Educação R\$ 31.480.000,00

13 - Cultura R\$ 340.000,00  
15 - Urbanismo R\$ 10.340.000,00

17 - Saneamento R\$ 11.890.000,00  
20 - Agricultura R\$ 650.000,00

22 - Indústria R\$ 350.000,00  
24 - Comunicações R\$ 150.000,00

26 - Transporte R\$ 2.350.000,00  
27 - Desporto e Lazer R\$ 1.376.000,00

28 - Encargos Especiais R\$ 1.880.000,00  
99 - Reserva de Contingência R\$ 1.406.000,00

Total R\$ 105.390.000,00

#### II - Por Órgão da Administração

01.01 - Câmara Municipal R\$ 2.544.000,00  
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 4.000.000,00  
02.02 - Setor de Finanças R\$ 4.850.000,00  
02.03 - Setor de Administração R\$ 4.590.000,00  
02.04 - Setor de Educação R\$ 31.480.000,00  
02.05 - Setor de Saúde R\$ 24.981.000,00  
02.06 - Setor de Assistência Social R\$ 4.093.000,00  
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais R\$ 22.230.000,00  
02.08 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal R\$ 2.350.000,00  
02.09 - Setor de Agricultura e Indústria R\$ 1.000.000,00  
02.10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer R\$ 1.866.000,00  
02.99 - Reserva de Contingência R\$ 1.406.000,00  
Total R\$ 105.390.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10,0% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo primeiro.

II - Não será considerado sobre o percentual acima, a abertura de créditos adicionais por conta de eventual superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** As fontes de recursos e códigos de aplicação aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de

cada fonte diferenciada de recurso, não onerando percentual de suplementação.

**Art. 6º** Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, assim como do Plano Plurianual para o período 2022/2025.

**Art. 6º-A** A reserva para emendas parlamentares individuais deverão ser utilizadas da seguinte forma:

I - R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para adaptações e reformas na UBS Newton José Cucolichio, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0006 - Gestão em Ações de Saúde

1004 - Adaptações e reformas em Unidades de Saúde

0001 - Adaptações e reformas na UBS Newton José Cucolichio

4490.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 114.000,00

FR. 0.08.00 - CA.110.000

II - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a infra-estrutura no mini campo "Agenor Antônio Garcia" no bairro Ibiporanga, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1025 - Construção, reforma e ampliações em praças esportivas

1025.0001 - Infra-estrutura no mini campo "Agenor Antônio Garcia" - Bairro Ibiporanga

4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

FR. 0.08.00 - CA.110.000

III - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a construção de parque infantil no residencial Converd II, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer

813 - Lazer

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer  
1023 - Obras de Construção de Áreas de Lazer

1023.0001 - Construção de Parque Infantil no Residencial Converd II  
4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00  
FR. 0.08.00 - CA.110.000

IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a tratamento odontológico, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde  
01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde  
301 - Atenção Básica

0006 - Gestão em Ações de Saúde  
2036 - Saúde - Atenção Básica

2036.0004 - SD - At. Básica - Saúde Bucal  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$ 20.000,00  
FR. 0.08.00 - CA. 310.000

V - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a construção de um parque infantil na praça Cassiano Miola" (Praça do Zé Baiano), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer  
00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer  
813 - Lazer

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer  
1023 - Obras de Construção de Áreas de Lazer

1023.0002 - Construção de Parque Infantil na Praça Cassiano Miola (Zé Baiano)  
4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00  
FR. 0.08.00 - CA.110.000

VI - R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinados a construção de parque infantil na Área de Lazer Parque Ecoturístico "Jamil Salomão", que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer  
00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer  
813 - Lazer

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer  
1023 - Obras de Construção de Áreas de Lazer

1023.0003 - Construção de Parque Infantil na Área de Lazer Parque Turístico Jamil Salomão  
4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 39.000,00  
FR. 0.08.00 - CA.110.000

VII - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a infra-estrutura no Bairro Ecatu, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

07 - Setor de Obras e Serviços Municipais  
01 - Setor de Obras e Serviços Municipais

15 - Urbanismo  
451 - Infra-estrutura urbana

0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
1026 - Obras de infra-estrutura urbana

1026.0001 - Obras de Infra-estrutura no Bairro Ecatú  
4490.51.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00  
FR. 0.08.00 - CA.110.000

VIII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros de Tanabi, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

07 - Setor de Obras e Serviços Municipais  
01 - Setor de Obras e Serviços Municipais

15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos

0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
2073 - Setor de Serviços Municipais

2073.0003 - Serviços Municipais - Corpo de Bombeiros  
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00  
FR. 0.08.00 - CA.110.000

IX - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a construção de um Parque Infantil na praça "Paulo Vieira da Costa" (Praça "Joaquim Peixeiro") no bairro Jardim Glória, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer  
00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer

813 - Lazer

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1023 - Obras de Construção de Áreas de Lazer

1023.0004 - Construção de Parque Infantil na Praça Paulo Vieira da Costa (Praça Joaquim Peixeiro)

4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

FR. 0.08.00 - CA.110.000

X - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados a iluminação do Campo de Futebol Ary Terra Sossio (Cohab III), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1025 - Construção, reforma e ampliações em praças esportivas

1025.0002 - Obras de iluminação do Campo de Futebol do Bairro Ary Terra Sossio (Cohab III)

4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 57.000,00

FR. 0.08.00 - CA.110.000

XI - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a construção de parque infantil no residencial "Francisco Frederico", que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

10 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer

27 - Desporto e Lazer

813 - Lazer

0010 - Gestão em Ações de Cultura, Esportes e Lazer

1023 - Construção de Áreas de Lazer

1023.0005 - Construção de Parque Infantil no Residencial Francisco Frederico

4490.5100 - Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

FR. 0.08.00 - CA.110.000

XII - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) ao Lar das Crianças, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

06 - Setor de Assistência Social

02 - Fundo Municipal do CMDCA

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2057 - Lar das Crianças de Tanabi

2057.0001 - Subvenção Social ao Lar das Crianças de Tanabi

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 46.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 510.000

XIII - R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinados a APAE, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

06 - Setor de Assistência Social

02 - Fundo Municipal do CMDCA

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2058 - BPSMC - APAE - Tanabi

2058.0001 - Subvenção Social à APAE - Tanabi

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 68.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 510.000

XIV - R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinados a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Tanabi, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

06 - Setor de Assistência Social

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2065 - BPSAC - Programa Casa do Acolhimento - Cáritas - Tanabi

2065.0001 - Subvenção Social à Cáritas Paroquial N.Sra. da Conceição - Tanabi

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 29.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 510.000

XV - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados a Associação Espírita Joana D`Arc - Raio de Luz, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

06 - Setor de Assistência Social

02 - Fundo Municipal do CMDCA

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2056 - BPSB - Raio de Luz - Tanabi

2056.0001 - Subvenção Social a Associação Espírita Joana D`Arc - Raio de Luz

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 27.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 510.000

XVI - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a ATAPE, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

06 - Setor de Assistência Social

03 - Assistência Social Geral

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2061 - Manutenção do Setor de Assistência Social

2061.0003 - Subvenção a ATAPE - Tanabi

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 28.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 510.000

XVII - R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi (Lar dos Idosos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

06 - Setor de Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso

08 - Assistência Social

241 - Assistência ao Idoso

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2052 - Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo de Tanabi

2052.0001 - Subvenção Social ao Lar São Vicente de Paulo (Lar dos Idosos) - Tanabi

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 69.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 510.000

XVIII - R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados a exames complementares, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2037 - Saúde - Média e Alta Complexidade

2037.0002 - SD - MAC - Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$ 57.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 310.000

XIX - R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) destinados a aquisição de medicamentos para animais, atendimento de emergência e cirurgias que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2039 - Saúde - Vigilância em Saúde - Sanitária

2039.0001 - Aquisição de medicamentos e procedimentos veterinários para tratamento de animais

3390.30.00 - Material de Consumo ..... R\$ 23.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 310.000

XX - R\$ 317.000,00(trezentos e dezessete mil reais) destinados a Santa Casa Vicente de Paulo, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2034 - Subvenção a Santa Casa - Soc. S. Vicente de Paulo - Tanabi

2034.0001 - Subvenção à Santa Casa - Soc. S. Vicente de Paulo - Tanabi

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 317.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 310.000

XXI - R\$ 115.000,00(cento e quinze mil reais) destinados ao FUNFARME - Hospital de Base - São José do Rio Preto, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2084 - Subvenção à FUNFARME - Hospital de Base - São José do Rio Preto

2084.0001 - Subvenção a FUNFARME - Hospital de Base - São José do Rio Preto

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 115.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 310.000

XXII - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao Fundação Pio XII - Hospital do Amor - Barretos, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo

05 - Setor de Saúde

01 - Serviços de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0006 - Gestão em Ações de Saúde

2085 - Subvenção à Fundação Pio XII - Hospital do Amor - Barretos

2085.0001 - Subvenção a Fundação Pio XII - Hospital do Amor - Barretos

3350.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 45.000,00

FR. 0.08.00 - CA. 310.000

**Art. 6º-B** Para cobertura das emendas parlamentares individuais previstas no art. 6º-A ficam anuladas os valores constantes da dotação orçamentária 02.99 - Reserva de Contingência.

**Art. 6º-C** O Poder Executivo fica autorizado a fazer todas as adequações necessárias na Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos, inclusive nos anexos, podendo mandar projeto de lei, visando a compatibilidade desta com as emendas parlamentares individuais previstas no art. 6ºA.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tanabi, Em 14 de dezembro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº 90/2021

Projeto de Lei nº 80/2021

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/01/2022*